



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 212/92, de 26 de junho de 1992.

Ementa: Dispõe sobre denominação da Escola Isolada Municipal SESI localizada na Vila Penha e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola de 1º Grau Maria Selvita Bezerra, a Escola Isolada Municipal SESI, localizada na Vila Penha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 26 de junho de 1992.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal